ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 098/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS — OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx — SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx — SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central, Qd. 31, Lt. 06, nº 108, Bairro Maracanã, CEP 75.040-130, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.169.787/0001-85, neste ato representada pelo sócio Fernando Rezende Ganim, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx225xx — DGPC/GO e do CPF nº xxx.347.861-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 011/2023, Processo SEI nº 202200058005114, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 294/2024 (62075779);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), com a renovação do saldo contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua <u>vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 06/08/2024 até</u> <u>05/02/2025</u>".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro e Geral em substituição - OVG

Fernando Rezende Ganim

AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanado Rezende Ganim**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 17:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 15/07/2024, às 09:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 15/07/2024, às 10:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62077900 e o código CRC 9695A80C.

ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005114



SEI 62077900